



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 65/IX

**DECRETO-LEI N.º 305/2003, DE 9 DE DEZEMBRO, QUE
REVOGA OS REGIMES DE CRÉDITO BONIFICADO,
REGULADOS PELO DECRETO-LEI N.º 349/98, DE 11 DE
NOVEMBRO, RELATIVAMENTE À CONTRATAÇÃO DE NOVAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESTINADOS À AQUISIÇÃO,
CONSTRUÇÃO E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO
ORDINÁRIA E DE BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA
PERMANENTE**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, aprovou o regime de concessão de crédito à aquisição, construção e realização de obras de conservação ordinária e extraordinária ou de beneficiação de habitação própria, secundária ou de arrendamento, nos regimes geral de crédito, crédito bonificado e crédito jovem bonificado;

Considerando que o Governo revogou os regimes de crédito bonificado, regulados pelo referido Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, através da publicação do Decreto-Lei n.º 305/2003, de 9 de Dezembro;

Considerando a importância que tal regime assume na economia de muitos cidadãos, em particular dos mais jovens, bem expresso no facto de em 2001 ter permitido a cerca de 70 mil famílias de baixos recursos adquirir casa própria.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Considerando o que se passa na maioria dos países da União Europeia em que existem tais regimes bonificados de apoio à aquisição da primeira habitação, regime de que os portugueses, aliás, beneficiavam desde 1976;

Considerando que o Governo procurou justificar esta sua medida na necessidade de reduzir a despesa pública e com isso corrigir uma crise orçamental, o que não é verdade já que o fim do crédito bonificado nada poupou aos cofres do Estado em 2002, nem apresenta poupanças significativas até ao final da presente década, pelo menos que justifiquem a abolição deste regime e considerando o seu impacto social extraordinariamente negativo;

Considerando que esta medida não se entende por força de um variado conjunto de razões insofismáveis, designadamente porque:

a) Impede muitas famílias portuguesas, de menores recursos e também os jovens, de comprarem as suas casas;

b) Não diminui, ao contrário do que defende o Governo, de forma significativa os níveis de despesa pública nos anos pretendidos (2002, 2003 e 2004), logo não diminui o défice orçamental.

Considerando que, na opinião de diversos constitucionalistas, designadamente Gomes Canotilho, Vital Moreira, Jorge Miranda e Jorge Bacelar Gouveia, o crédito bonificado à aquisição de casa própria é um direito constitucionalmente consagrado dos cidadãos;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Considerando, finalmente, que se impõe a reposição da possibilidade de contratação de novas operações de crédito bonificado à aquisição, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria permanente, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro.

Os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do PS vêm, nestes termos e ao abrigo do disposto nos artigos 162.º e 169.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 201.º do Regimento da Assembleia da República, requerer a apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 305/2003, de 9 de Dezembro, que revoga os regimes de crédito bonificado, regulados pelo Decreto-Lei-n.º 349/98, de 11 de Novembro, relativamente à contratação de novas operações de crédito, destinados à aquisição, construção e realização de obras e conservação ordinária e de beneficiação de habitação própria permanente.

Assembleia da República, 18 de Dezembro de 2003. — Os Deputados do PS: *Jamila Madeira — Joel Hasse Ferreira — Guilherme d'Oliveira Martins — Sónia Fertuzinhos — Maria do Rosário Carneiro — Nelson Baltazar — João Soares — Laurentino Dias — Arons de Carvalho — Leonor Coutinho — José Junqueiro — António Costa — Ascenso Simões — José Magalhães — Rosa Maria Albernaz — Luísa Portugal — Rui Cunha — Vieira da Silva — Eduardo Cabrita — António Galamba —*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

*Jorge Coelho — José Saraiva — Teresa Venda — Elisa Ferreira —
António José Seguro e mais duas assinaturas ilegíveis.*